



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
30 de abril de 2014

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.892 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.403,50 (hum mil e quatrocentos e três reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.017 – Manter e Conservar o Prédio da E. M. E. F. Miguel Burnier

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 440,00

01.12.361.0005.2.105 – Manter a Secretaria da Educação

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 963,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á do seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.306.0005.2.019 – Distribuir Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental


Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.403,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de abril de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro